



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.442, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007**

Dispõe sobre a Instituição do “Dia do Evangélico”, no Município de Vista Alegre do Alto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vista Alegre do Alto o “DIA DO EVANGÉLICO”, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado após o feriado de 18 de Fevereiro.

**Art. 2º** As comemorações alusivas à data farão parte do calendário turístico e cultural do município, além de constar obrigatoriamente no calendário oficial do aniversário de Vista Alegre do Alto.

**Art. 3º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a patrocinar despesas com a realização de eventos comemorativos à data, promover a divulgação nos órgãos de comunicação do município e a ceder gratuitamente locais públicos para a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para o local pleiteado.

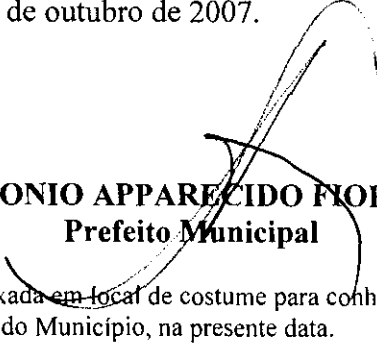
**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2007.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Alessandro Antonio de Miranda**  
**Assessor Administrativo**